

RESOLUÇÃO 048/99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

A Câmara Municipal de Queimados ,por seus Representantes Legais,APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1° -Fica criada a Comissão representatjva da Câmara Municipal de Queimados , de Caráter político e fiscalizador para atuar no periodo de 16 de dezembro de 1999 a 15 de fevereiro de 2000, de acordo com o disposto no artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art 2° - Os membros da Comissão Representativa serão eleitos em votação secreta, de acordo com o caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art 3° - As atribuições da Comissão Representativas são definidas nos incisos I,II e III do art 061 da Lei Orgânica do Município.

Art 4° - A comissão Representativa terá três membros e no seu funcionamento observará o disposto nos parágrafos 2° e 3° do art 61 da Lei Orgânica do Município.

Art 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.